

24/11/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA



Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202511111405eda66589fe4

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 11/11/2025 às 12:47:01

Valor Original: R\$ 438,70 **Valor Atualizado:** R\$ 438,70 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: GAS NF 617

Origem

Nome: CSAPOIO A CRIANCA CARENTE CONT

CNPJ: 00.211.504/0004-01

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: GASMAX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 71.398.697/0001-49

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 71398697000149

Código da operação: 55427422588

Chave de segurança: 0CFT0EUPW0P4M8Z2

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

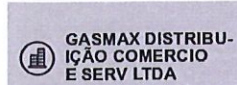
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECEBEMOS DE GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERV LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000617
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**GASMAX DISTRIBUIÇÃO
COMERCIO E SERV LTDA**
Rua Humberto de Moro, 195,
Inconfidentes
32.260-000 - Contagem - MG
Fone (31) 99188-6933 -
gasmax_dist@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000617
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3125 1171 3986 9700 0149 5500 1000 0006 1719 0586 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
VENDA

Protocolo de autorização de uso
131257064174576 10/11/2025 16:19:28

Inscrição Estadual
1869935580027

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
71.398.697/0001-49

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CASA DE APOIO IPE AMARELO	CNPJ/CPF 00.211.504/0004-01	Inscrição Estadual	Data emissão 10/11/2025
Endereço RUA JEQUITIBAS, 81	Bairro IPE AMARELO	CEP 32.051-063	Data saída 10/11/2025
Município Contagem	UF MG	Fone/Fax (31) 3356-7219	Hora saída 16:19:27

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 438,70
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 438,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
1000141667	GLP EM CILINDROS 45 KG IMPOSTOS: SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REFINARIA	27111910	0500	5.656	UN KG	1,00 1,0000	438,70 438,70	438,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 85,55 (19,50%) Estaduais R\$ 85,55 (19,50%) . Fonte IBPT. Gas entregue em 10/11 no Ipê . TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2025	Reservado ao fisco
---	--------------------

10/11/2025 16:19:59

Certificamos que o Material/Serviço
constante desse documento foi
Recebido/Prestado em perfeitas
condições.

Pago pela conta: 57569387 2

Cheque: 55427422588

Contagem, 11 de novembro de 2025

Assinatura 15792641

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

PARTES CONTRATANTES

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 71.398.697/0001-49 , estabelecida à rua Humberto Demoro, 195, contagem/MG ,CEP 32.260-000, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato por seu (s) representante (s) legal (is) abaixo assinados e de outro lado CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM , IPÊ AMARELO , inscrito no CNPJ 00.211.504/0004-01 , Insc Estadual : Isenta ,estabelecida na Av. Jequitibás , sob o nº 81 , Bairro Ipê Amarelo , Nova Contagem/ Contagem /MG, CEP : 32.051-063, sob TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2025 , doravante COMPRADORA, neste ato por ajustam e denominada seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinados contratam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - G.L.P em cilindros de 45 kg e 13 kg — pela FORNECEDORA à COMPRADORA, e de acordo com as especificações determinadas pelo órgão federal.

CLAUSULA SEGUNDA - CONSUMO, ENTREGA E EXCLUSIVIDADE

2.1 - A FORNECEDORA estará obrigada a atender as quantidades totais pedidas pela COMPRADORA, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas na Cláusula Nona, e/ou no caso de falta de abastecimento por parte da Petrobrás, quando o fornecimento dependerá da disponibilidade do produto.

CLAUSULA TERCEIRA - DEPOSITO

3.1 - Todos os recipientes de GLP e demais instalações que os interligam, são de propriedade da COMPRADORA. A COMPRADORA deverá providenciar área para as instalações e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, interligados com seu sistema, realizando manutenção de segurança na área citada conforme as exigências das normas de segurança da ANP – Agência Nacional do Petróleo e do CBMMG - corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .

3.2 - A COMPRADORA devesse iniciar a aquisição de G.L.P da FORNECEDORA em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato .

CLAUSULA QUARTA - PREÇO/FATURAMENTO

4.1 — A COMPRADORA pagará à FORNECEDORA, pelo fornecimento de GLP, o preço atual de referencia vigente na data de assinatura deste contrato , ou seja , R\$428,50 / cilindro de 45 kg (P45) e R\$116,30 / botijão de 13 kg (P13) estando incluso nestes preços impostos, encargos trabalhistas , ICMS e demais impostos, taxas e Frete.

4.1.1 O prego fixado pelas partes sofrerá alterações sempre que:



a) Assim for determinado pelos órgãos públicos quando submetido a controle seja pela Petrobrás ou pela Agência Nacional de Petróleo ;

b) Houver repasses apresentados / propostos pela Petrobrás — Petróleo Brasileiro SA

c) Houver alteração nos tributos, contribuições , e outros custos operacionais considerados na formação do preço ;

4.1.2- O preço será reajustado, anualmente, com base no I.G.P.M.- Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas .

4.1.3 - Caso sejam instituídos novos tributos incidentes sobre a operação, os seus valores serão acrescidos ao preço contratado e deverá ser pago no prazo contratado, por exemplo : LO.GLP. - imposto sobre operação e distribuição de G.L.P., etc. -, ou seja, um imposto novo.

4.1.4 - O GLP, entregue pela FORNECEDORA será pago pela COMPRADORA, no prazo de até 10 (dez) dias da data da emissão da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em CC da FORNECEDORA .

4.1.5 - Em caso de atraso no pagamento, por mais de 15 (quinze) dias, a FORNECEDORA suspenderá o crédito de abastecimento de GLP, comunicando tal decisão a COMPRADORA com antecedência de , no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.6 - Em caso de suspensão do crédito, todo o fornecimento de GLP, pela FORNECEDORA à COMPRADORA, será feito pagamento à vista, na entrega do GLP.

4.1.7 - A COMPRADORA isenta por este instrumento a FORNECEDORA de responsabilidade — em mediante o qualquer decorrência da suspensão de seu crédito.

CLÁUSULA QUINTA - EMERGÊNCIA TREINAMENTO

5.1 - A COMPRADORA é responsável pelas instalações de GLP , devendo mantê-las conforme a legislação vigente da ANP- Agência Nacional do Petróleo e do CBMMG —Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.1.1 - A COMPRADORA manterá preposto do seu quadro de funcionários, o qual será responsável pela operação e controle permanente da central de GLP e do estoque, devendo este, ser instruído nos termos da Portaria 47/99 da ANP.

CLAUSULA SEXTA - PRAZOS DE VIGENCIA

6.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um ano) a partir da data de sua assinatura, renovado automaticamente, por igual período, caso não seja denunciado, mediante aviso prévio por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, ou de cada renovação.

6.2 - Fica desde já assegurada preferência à FORNECEDORA na renovação do presente contrato ou de novas contratações similares, independentes da modalidade de suprimento, relativa à G.L.P.

CLAUSULA SÉTIMA - FORÇA MAIOR

7.1 - As partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, inclusive greves, desde que comprovadamente venham a impedir ou retardar o cumprimento das obrigações contratuais na forma do artigo 393 do Código Civil, entendendo-se como tal o fato caracterizado pela sua imprevisibilidade aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

7.2 - A FORNECEDORA levará imediatamente ao conhecimento da COMPRADORA qualquer fato que, pela sua relevância, possa vir a retardar ou impedir ou de qualquer forma comprometer o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA decorrentes deste contrato.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, isoladamente, e independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e de imediato, se alguma das partes:

- 1 - Não renovar o presente contrato;
- 2 - Entrar em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou se dissolver ;
- 3 - Der causa a suspensão dos serviços, por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas, na execução do fornecimento aqui ajustado .
- 4 — Descumprir qualquer das obrigações ou condições estipuladas neste contrato.

CLAUSULA NONA - DISPOSICOES GERAIS

9.1 - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, não podendo ser cedido ou transferido por qualquer das partes sem anuência expressa e por escrito, da outra.

9.2 - Qualquer tolerância das partes quanto ao cumprimento das obrigações ora assumidas, não será jamais interpretada como novação ou renúncia de direitos.

CLAUSULA DECIMA - FORO

10.1 - As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro de Contagem/MG , renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para nele serem resolvidas as questões relacionadas com o presente contrato ou dele decorrentes.

E por estarem assim justas, e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia conjuntamente com as testemunhas abaixo:

ASSINATURA DA CONTRADATA :



Contagem, 24 de fevereiro de 2025

TARCISIO F. G. CASTRO

Assinado de forma digital por TARCISIO F.
G. CASTRO
DN: cn=TARCISIO F. G. CASTRO,
o=GASMAX, ou=GASMAX,
email=gasmax_dist@hotmail.com, c=BR
Dados: 2025.02.24 16:25:41 -03'00'

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA FORNECEDORA

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contagem , 14 de fevereiro de 2025

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

UNIDADE IPE AMARELO

Avenida Jequitibás , 81 , Vila Ipe Amarelo

CNPJ 00.211.504/0004-01 - Cep : 32050-063

TERMO DE COLABORAÇÃO : 018/2025

AT. Sra LORENA

ORÇAMENTO FORNECIMENTO GÁS GLP

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de Gás GLP :

Produto	Embalagem	Preço Unit (R\$)	Prazo de Pagto
Gás GLP CILINDRO de 45 kg	P45	428,50	10 dias
Gás GLP BOTIJÃO de 13 kg	P13	116,30	10 dias

Marca : NACIONAL GÁS

Validade da proposta : 90 dias

Garantia : Código de Defesa do Consumidor

Preço inclui impostos e frete para entrega em Contagem.

Cordialmente,

TARCISIO F. G. CASTRO

Assinado de forma digital por TARCISIO F. G. CASTRO
DN: cn=TARCISIO F. G. CASTRO, o=GASMAX,
ou=GASMAX, email=gasmax_dist@hotmail.com, c=BR
Dados: 2025.02.14 10:48:58 -02'00'

Tarcísio F. G. Castro

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COM e SERVIÇOS LTDA

FORMIGÃO GÁS LTDA

Á Casa de Apoio de Contagem

UNIDADE IPE AMARELO 00.211.504/0004-01

Avenida Jequitibas,81 – Ipe Amarelo ,Contagem-MG CEP: 32051-063

Termo de Colaboração 018/2025

COTAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Segue preços para vendas de gás de cozinha:

Item Valor R\$

Cilindro de gás 45KG 442,50

Botijão de gás 13KG 119,30

Validade da proposta :60 dias

Garantia conforme código de Defesa do Consumidor e ANP

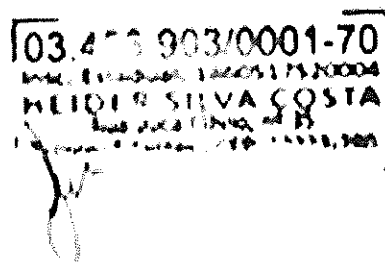
Entregamos em toda Contagem , preços já inclui impostos e taxas

Prazo de pagamento: 07 dias uteis

Contagem , 14 de Fevereiro de 2025

HEIDER COSTA

FORMIGÃO GÁS LTDA



ENEGAS MANUTENÇÃO MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA

Contagem, 12 de fevereiro de 2025

CASA DE APOIO Á CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

UNIDADE IPE AMARELO – Centro de Educação Infantil Ipê Amarelo

Av. Jequitibás, 81 Ipê Amarelo, Contagem/MG – CEP: 32051-063

CNPJ 00.211.504/0004-01

TERMO DE COLABORAÇÃO : 018/2025

ORÇAMENTO FORNECIMENTO GÁS GLP

Segue conforme solicitado:

Produto	Preço Unit (R\$)	Prazo Pgto
Gás de cozinha 45 kg (P45)	449,00	10 dias
Gás de cozinha botijão 13 kg (P13)	119,50	10 dias

Marca: NACIONAL GÁS

Validade da proposta: 90 dias

Garantia: Código de Defesa do Consumidor

Preço inclui impostos e frete para entrega em Contagem.

Cordialmente,

ENEGAS MANUTENÇÃO, MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.736.134/0001-09

Helvécio Dimas

Tel.: (31) 99241.1777



Contagem, 15 de fevereiro de 2025

RUA HUMBERTO DE MORO, 195 – BAIRRO INCONFIDENTES/CONTAGEM/MG - 32260000



BRASILGÁS  PARAGÁS  NGC 

13 de março de 2025

Prezado Revendedor,

Informamos que, devido aos aumentos nos custos de aquisição de GLP causados pelos leilões realizados mensalmente pela Petrobras desde novembro de 2024, quando a estatal alterou sua política de precificação, será necessário um reajuste de preços a partir de 18/03/2025. O valor do reajuste para a embalagem de 45kg poderá variar **conforme a base abastecedora**, com aumento de até R\$ 6,60 G. Ajustes proporcionais serão aplicados a outras embalagens.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e o respeito em nossas relações comerciais. Para mais detalhes, entre em contato com seu consultor de vendas.

Atenciosamente,

Nacional Gás Distribuidora Ltda